



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a entidade Associação de Pais e Mestre APM da Escola Cicero Reinaldo Da Silva.

OBJETO: Transferência de Recursos Público com a Associação de Pais e Mestre APM da Escola Cicero Reinaldo da Silva.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30/11/2021 até 30/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 52.433,19 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), sendo pago em uma única (01) uma parcela no valor de R\$ 52.433,19 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Gestão Total, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 748 de 19 de março de 2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Concedente

Maria Celia Torres - Colaborador

Deodápolis - MS, 30 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021**

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e a Empresa **PRO-JETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continuada, de assessoria e consultoria em gestão de convênios, formalização de propostas e planos de trabalho, acompanhamento de emendas, captação de recursos e fiscalização de obras de convênios das áreas civil e de infraestrutura.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, apos o acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo e Financeiro, 01.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ASSINAM: Juliani Garcia Berloff Andrade - Pela Contratante e **Karina Jorge de Moraes**-Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021.

OBJETO: Venda de Veículos, Máquinas e Sucatas de propriedade do Município, considerados inservíveis de Recuperação Antieconômica para uso do Município.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1081, de 29 de dezembro de 2021, página 3.

Onde se lê, ARREMATANTES VENCEDORES: ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, no Lote 01 com valor de R\$ 71.000,00. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Lote 02 com valor total de R\$ 60.500,00, Lote 03 com valor total de R\$ 65.000,00, Lote 11 com valor total de R\$ 60.500,00 e Lote 13 com valor de R\$ 2,11 Kg. ANDRÉ LUIZ APARECIDO PINTO, Lote 04 com valor de R\$ 41.000,00, Lote 14 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 15 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 16 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 19 R\$ 0,95 Kg e Lote 20 com valor R\$ 0,95 Kg e Lote 21 com valor de R\$ 0,95 e Lote 22 com valor de R\$ 0,95 Kg. JULIANO ALVES MARAGONI, no Lote 05 com valor de R\$ 81.000,00 e Lote 09 com valor R\$ 12.900,00. DARIO FERREIRA Lote 06 com valor de R\$ 1.500,00, Lote 25 com valor de R\$ 0,95 Kg e Lote 26 com valor de R\$ 0,95 Kg. Lote 07 com valor de R\$ 2.500,00. LUIS CARLOS DE ALMEIDA Lote 08 com o valor de R\$ 5.100,00. EDSON ALVES DA SILVA Lote 10 com valor de R\$ 10.000,00. CARLOS EDUARDO HONORATO Lote 12 com valor de R\$ 2,11. Kg e Lote 17 com valor de R\$ 0,95 Kg. CARLOS SIKORA, Lote 23 com valor de R\$ 5,60 Kg. THIAGO AUGUSTO MILER, Lote 24 com valor de R\$ 0,95 Kg.

Leia-se - ARREMATANTES VENCEDORES: ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, no Lote 01 com valor de R\$ 71.000,00. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Lote 02 com valor total de R\$ 60.500,00, Lote 03 com valor total de R\$ 65.000,00, Lote 11 com valor total de R\$ 20.300,00 e Lote 13 com valor de R\$ 2,11 Kg. ANDRÉ LUIZ APARECIDO PINTO, Lote 04 com valor de R\$ 41.000,00, Lote 14 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 15 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 16 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 19 R\$ 0,95 Kg e Lote 20 com valor R\$ 0,95 Kg e Lote 21 com valor de R\$ 0,95 e Lote 22 com valor de R\$ 0,95 Kg. JULIANO ALVES MARAGONI, no Lote 05 com valor de R\$ 81.000,00 e Lote 09 com valor R\$ 12.900,00. DARIO FERREIRA Lote 06 com valor de R\$ 1.500,00, Lote 25 com valor de R\$ 0,95 Kg e Lote 26 com valor de R\$ 0,95 Kg. Lote 07 com valor de R\$ 2.500,00. LUIS CARLOS DE ALMEIDA Lote 08 com o valor de R\$ 5.100,00. EDSON ALVES DA SILVA Lote 10 com valor de R\$ 10.000,00. CARLOS EDUARDO HONORATO Lote 12 com valor de R\$ 2,11. Kg e Lote 17 com valor de R\$ 0,95 Kg. CARLOS SIKORA, Lote 23 com valor de R\$ 5,60 Kg. THIAGO AUGUSTO MILER, Lote 24 com valor de R\$ 0,95 Kg.

CLOVIS DE S. LIMA

Setor de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021.

OBJETO: Venda de Veículos, Máquinas e Sucatas de propriedade do Município, considerados inservíveis de Recuperação Antieconômica para uso do Município.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1080, de 28 de dezembro de 2021, página 5.

Onde se lê, ARREMATANTES VENCEDORES: ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, no Lote 01 com valor de R\$ 71.000,00. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Lote 02 com valor total de R\$ 60.500,00, Lote 03 com valor total de R\$ 65.000,00, Lote 11 com valor total de R\$ 60.500,00 e Lote 13 com valor de R\$ 2,11 Kg. ANDRÉ LUIZ APARECIDO PINTO, Lote 04 com valor de R\$ 41.000,00, Lote 14 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 15 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 16 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 19 R\$ 0,95 Kg e Lote 20 com valor R\$ 0,95 Kg e Lote 21 com valor de R\$ 0,95 e Lote 22 com valor de R\$ 0,95 Kg. JULIANO ALVES MARAGONI, no Lote 05 com valor

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

de R\$ 81.000,00 e Lote 09 com valor R\$ 12.900,00. DARIO FERREIRA Lote 06 com valor de R\$ 1.500,00, Lote 25 com valor de R\$ 0,95 Kg e Lote 26 com valor de R\$ 0,95 Kg. Lote 07 com valor de R\$ 2.500,00. LUIS CARLOS DE ALMEIDA Lote 08 com o valor de R\$ 5.100,00. EDSON ALVES DA SILVA Lote 10 com valor de R\$ 10.000,00. CARLOS EDUARDO HONORATO Lote 12 com valor de R\$ 2,11. Kg e Lote 17 com valor de R\$ 0,95 Kg. CARLOS SIKORA, Lote 23 com valor de R\$ 5,60 Kg. THIAGO AUGUSTO MILER, Lote 24 com valor de R\$ 0,95 Kg.

Leia-se - ARREMATANTES VENCEDORES: ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, no Lote 01 com valor de R\$ 71.000,00. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Lote 02 com valor total de R\$ 60.500,00, Lote 03 com valor total de R\$ 65.000,00, Lote 11 com valor total de R\$ 20.300,00 e Lote 13 com valor de R\$ 2,11 Kg. ANDRÉ LUIZ APARECIDO PINTO, Lote 04 com valor de R\$ 41.000,00, Lote 14 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 15 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 16 com valor de R\$ 0,95 Kg, Lote 19 R\$ 0,95 Kg e Lote 20 com valor R\$ 0,95 Kg e Lote 21 com valor de R\$ 0,95 e Lote 22 com valor de R\$ 0,95 Kg. JULIANO ALVES MARAGONI, no Lote 05 com valor de R\$ 81.000,00 e Lote 09 com valor R\$ 12.900,00. DARIO FERREIRA Lote 06 com valor de R\$ 1.500,00, Lote 25 com valor de R\$ 0,95 Kg e Lote 26 com valor de R\$ 0,95 Kg. Lote 07 com valor de R\$ 2.500,00. LUIS CARLOS DE ALMEIDA Lote 08 com o valor de R\$ 5.100,00. EDSON ALVES DA SILVA Lote 10 com valor de R\$ 10.000,00. CARLOS EDUARDO HONORATO Lote 12 com valor de R\$ 2,11. Kg e Lote 17 com valor de R\$ 0,95 Kg. CARLOS SIKORA, Lote 23 com valor de R\$ 5,60 Kg. THIAGO AUGUSTO MILER, Lote 24 com valor de R\$ 0,95 Kg.

CLOVIS DE S. LIMA

Setor de Licitações e Contratos.

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA SEMUS Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Regula o período de serviço nos setores da saúde municipal, o controle de frequência, horário de funcionamento das Unidades de Saúde, documentação das atividades realizadas e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. Estipular que a frequência de serviço nas Unidades de Saúde e demais setores será apurada mediante ponto eletrônico, de acordo com o Art. 45 da Lei Complementar N. 006/2015.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado computar a frequência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo obrigatório realizar tal procedimento no próprio setor funcional.

Art. 2º. O horário de serviço dos servidores e o período funcional das Unidades de Saúde e demais setores se inicia às 7h da manhã.

Art. 3º. Todos os profissionais lotados nas unidades de saúde dos distritos do município de Deodápolis devem ter o prédio da Secretaria Municipal de Saúde como ponto de partida para as unidades.

Art. 4º. Serão disponibilizados veículos pela Secretaria Municipal de Saúde para efetuar o deslocamento dos funcionários até estas unidades, à luz da maior distância em relação a sede do município.

§ 1º. Os veículos de que trata o Caput deste artigo, serão disponibilizados apenas no momento de ida e volta, não abrangendo o transporte do período de descanso intrajornada (almoço e janta).

§ 2º. O horário de partida deve ocorrer da seguinte forma:

a) Distritos de Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União: partida às 6:30h da manhã.

b) Distrito de Lagoa Bonita: partida às 06:45h da manhã.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 5º. Todas as atividades realizadas nas Unidades de Saúde e demais setores devem ser documentadas diariamente por meio de Ata.

Art. 6º. As escalas de atendimento das Unidades de saúde devem estar fixadas em local de fácil leitura pelos pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Único. As escalas de funcionários englobam todos os profissionais lotados nas Unidades de Saúde e os motoristas escalonados.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 03 de janeiro de 2021.

Kadmo Carriço Corrêa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUS Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o uso da plataforma e-Visita no âmbito do Controle de Vetores do Município de Deodápolis e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o uso obrigatório da plataforma e-Visita no âmbito Controle de Vetores do Município de Deodápolis.

Parágrafo Único. A exigências de que trata esta portaria estão plenamente alinhadas ao Art. 170 da Lei Complementar N. 006/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 03 de janeiro de 2021.

Kadmo Carriço Corrêa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 001/2022 – DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O VEREADOR **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Vinte (20) dias de férias regulamentares a que tem direito o funcionário **PAULO DE SOUZA FILHO**, lotado no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, SÍMBOLO DAS-3, por haver completado um ano de serviços prestados durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.**

Artigo 2º - O mesmo gozará de vinte (20) dias de férias referente ao período de 01/01/2022 a 20/01/2022, retornando suas atividades no dia 21/01/2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS – AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, afixado no local de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS, 03 de Janeiro de 2022.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone: (067)34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com